



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

(Publicado por Incorreção)

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2022**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para os cargos de: **Engenheiro Ambiental**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **226/2022 e 227/2022** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **004/2022**, em trâmite por meio do processo administrativo 2302/2022.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade de até 07 (sete) meses para o cargo de Engenheiro Ambiental, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 horas	Curso de Graduação em Engenharia Ambiental com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CREA PR). Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, conhecimento em informática e AutoCAD.	R\$ 5.557,97

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente localizado na Rua Mathias Vieira de Alvarenga, nº 440, no período de **14/06/2022 a 28/06/2022 das 8h às 12h e das 13h às 16h e 30 min.**

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Balsa Nova que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

3.5. O candidato poderá efetuar inscrição para um único cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos, inclusive respeitando as possibilidades de acúmulo de cargos públicos.

3.6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.7. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:

- a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
- e) comprovar inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe;
- f) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) habilitar-se previamente em concurso público/processo seletivo, nos termos da Lei;
- h) não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- j) apresentar declaração de não acúmulo de cargo público, e nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário, que serão definidos a critério da administração pública;
- l) Os locais de trabalho serão definidos a critério da administração pública.

3.8. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

3.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.10. O deferimento das inscrições não implica na Avaliação dos Títulos e do Tempo de Serviço, estes serão avaliados após a publicação da lista definitiva dos inscritos.

3.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória e facultativa: **14/06/2022**
- 4.2 Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: **28/06/2022 as 16h e 30 min.**
- 4.3 Publicação da lista provisória de inscritos: **29/06/2022.**
- 4.4 Recurso quanto a lista provisória de inscrições: **30/06/2022 a 04/07/2022 às 16h e 30 min**
- 4.5 Publicação da Lista Definitiva e Inscritos: **05/07/2022.**
- 4.6 Publicação da Classificação Provisória: **07/07/2022.**
- 4.7 Recurso: **08/07/2022 à 12/07/2022 às 16h e 30 min.**
- 4.8 Classificação Final: **13/07/2022.**
- 4.9 Decreto de Homologação: **14/07/2022.**

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação ou Curso Técnico, e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **cargo de inscrição.**

5.1.1 ESCOLARIDADE

5.1.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, sendo o Curso de Graduação ou Curso Técnico, **conforme o cargo de inscrição** por meio dos títulos informados no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

5.1.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos - ANEXO I.

5.1.1.3. A Escolaridade deverá ser comprovada conforme Tabela de Avaliação de Títulos – ANEXO I.

5.1.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.

5.1.1.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.1.1.6 O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.1.1.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

6.0 DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

6.1. Para efeito de comprovação do tempo de serviço serão aceitos: Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão que tenham correlação com o cargo escolhido.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 para a comprovação de títulos referente à escolaridade, Tempo de Serviço e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria, no momento da inscrição o candidato deve anexar ao formulário de inscrição (Anexo II) cópia de todos os comprovantes, podendo ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das vias originais para a autenticação no ato do protocolo por um



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

dos membros da Comissão Organizadora, tendo ciência de que através dessa documentação será feita a sua classificação.

7.2. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 4.

7.3. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo III deste edital.

8.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

8.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através do Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova localizada na Avenida Brasil,665, Centro, nos prazos e horários estabelecidos no item 4.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo III deste edital.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

8.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

9.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 05 (cinco) a 15 (quinze) pontos**.

9.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

9.4. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.4.1 persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

9.5. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), nas datas constantes do item 4 deste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

10.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

10.4. Os candidatos que assumirem as vagas deverão entregar avaliação médica, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

10.4.1. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 7º Lei Municipal nº 879/2015.

11.2. Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no **Anexo IV**, sob pena de desclassificação.

11.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

11.3.1. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

11.4. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de (www.balsanova.pr.gov.br), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprezados para assinar o devido contrato.

11.5. Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

11.6. Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

12.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

- c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

12.2. Obrigações específicas do cargo

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Elaborar, supervisionar e analisar projetos referente ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades, análises de impacto referentes à sua área de atuação; desenvolver e executar projeto de recuperação de áreas poluídas e degradadas; classificar e analisar a capacidade de uso, e distribuição, conservação e fertilização do solo para fins de preservação do meio ambiente; adotar medidas e orientar a população, através de campanhas educacionais, sobre a necessidade e importância da preservação Ambiental; dar pareceres nos processos administrativos às atividades de controle, regularização e fiscalização na área ambiental; integrar Conselhos e Comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à engenharia ambiental; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a formação profissional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado 003/2022 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 226/2022 e 227/2022.

13.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

13.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

13.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

13.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses.

13.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

13.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

13.9. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Centro Administrativo, sito na Avenida Brasil, 665, Centro - Balsa Nova/Pr.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

Marcos Antonio Zanetti
Prefeito Municipal de Balsa Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO I DO EDITAL **

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	DOCUMENTOS	PONTOS	ATE O MÁXIMO
ESCOLARIDADE E APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (OBRIGATÓRIO)			
a) Diploma / Certificado de Curso de Graduação Completo e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria Conforme Cargo de Inscrição	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, conforme o cargo de inscrição emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria ATIVO conforme o cargo de inscrição	5	5,0
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM NA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (FACULTATIVO)			
a) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>), diferente dos informados no item a	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	0,5 por curso	1,0
b) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>).	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC	1,0	2,0
c) Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na Modalidade de Inscrição	Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (julho de 2016 a dezembro de 2021), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,01 por hora de curso	1,0
TEMPO DE SERVIÇO (FACULTATIVO)			
a) Registro em Carteira (CTPS)/ Contrato Social de empresa do ramo, se sócio/ Declaração de Órgão Público contendo cargo e função/ Comprovação de exercício da profissão.	Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão.	0,5 pontos por semestre na área de atuação correlata ao cargo escolhido	6,0
TOTAL			15,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO II DO EDITAL ***

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nº de filhos menores de 14 anos: _____ Nº de dependentes: _____

Grau de instrução: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ANEXO III DO EDITAL ****

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

- Quanto à inscrição;
- Quanto ao Resultado Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:
ANEXO VI DO EDITAL ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO IV – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 2 fotos 3x4 recentes
- 3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo V;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>
- 12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- 13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.
- 14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.
- 15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
- 16) O contrato terá prazo mínimo de 06 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO V DO EDITAL Nº ****

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida: () _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/____/202__

Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu _____ RG _____

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de ____/____/____

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO VI DO EDITAL N.º 004/2022

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador (a) de RG nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento. A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____ - PR, _____ de _____ de 20_____
(Município)

Balsa Nova, _____

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

DECLARAÇÃO

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, , RG.
..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de
acumulação remunerada que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....

Cargo/emprego/função:Regime Jurídico:

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal:

Horário de trabalho:

Remuneração:

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova